



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

### LEI Nº 479 DE 23 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação               | Descrição da Ação                               | Suplementa       |
|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| 008020.2060100382.114 | Capacitação para produtores rurais.             |                  |
| 3.3.90.30.000         | Material de Consumo                             | 500,00           |
| 3.3.90.36.000         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.   | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.000         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 18.500,00        |
| <b>TOTAL.....</b>     |                                                 | <b>20.000,00</b> |

| Dotação               | Descrição da Ação                                                                             | Suplementa      |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 005010.1751200153.020 | Manutenção e Conservação do Sistema de Água e Esgoto e outras despesas com Saneamento – Sede. |                 |
| 4.4.90.52.000         | Equipamento e Material Permanente                                                             | 6.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>     |                                                                                               | <b>6.000,00</b> |

| Dotação               | Descrição da Ação   | Suplementa    |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 008020.2060600383.045 | Eletrificação Rural |               |
| 3.3.90.30.000         | Material de Consumo | 500,00        |
| <b>TOTAL.....</b>     |                     | <b>500,00</b> |

| Dotação               | Descrição da Ação                                     | Suplementa      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 004010.2412600112.024 | Manutenção dos Serviços Retransmissão Sinais TV/Rádio |                 |
| 4.4.90.52.000         | Equipamentos e Material Permanente                    | 3.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>     |                                                       | <b>3.000,00</b> |

|                                      |  |                  |
|--------------------------------------|--|------------------|
| <b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO.....</b> |  | <b>29.500,00</b> |
|--------------------------------------|--|------------------|

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata a presente Lei, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

| Dotação               | Descrição da Ação       | Reduz     |
|-----------------------|-------------------------|-----------|
| 999999.9999999992.110 | Reserva de Contingência |           |
| 399999900000          | Reserva de Contingência | 20.000,00 |

| Dotação               | Descrição da Ação       | Reduz    |
|-----------------------|-------------------------|----------|
| 999999.9999999992.110 | Reserva de Contingência |          |
| 399999900000          | Reserva de Contingência | 6.000,00 |

| Dotação               | Descrição da Ação       | Reduz  |
|-----------------------|-------------------------|--------|
| 999999.9999999992.110 | Reserva de Contingência |        |
| 399999900000          | Reserva de Contingência | 500,00 |

| Dotação               | Descrição da Ação                                             | Reduz    |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 004010.2412600113.007 | Instalação, Modernização, Equipação, Retransmissão Sinais TV. |          |
| 4.4.90.52.000         | Equipamentos e Material Permanente                            | 3.000,00 |

**TOTAL A SER REDUZIDO..... 29.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte – E.S., 23 de julho de

2007.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

